



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS (E-MEC 1278733)

NORMAS COMPLEMENTARES 001 ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

O Colegiado do curso de Ciências Sociais, em reunião realizada no dia 19 de setembro de 2017, aprovou as diretrizes para Estágio Supervisionado como prática de ensino e componente curricular obrigatórios para a obtenção do diploma de licenciado em Ciências Sociais.

I – Introdução

O curso de Ciências Sociais da UNIRIO compreende o estágio supervisionado como espaço para que os estudantes vivenciem experiências relacionadas com o exercício de sua formação profissional, por meio da articulação teoria e prática. O estágio é um momento de grande importância para a trajetória de formação dos alunos, através do qual são adquiridas e exercitadas competências profissionais e aplicados os conhecimentos debatidos ao longo do curso.

Com base na Lei de estágio, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio no curso de Ciências Sociais da UNIRIO busca, sobretudo, abrir novas possibilidades no ofício de Cientista Social, de forma crítica e investigativa, consolidando a aproximação entre a universidade, o estudante e a instituição que concede o estágio, promovendo um respeitável exercício de parcerias e responsabilidades entre todos os envolvidos.

Nessa perspectiva, o estágio no curso de Ciências Sociais da UNIRIO trabalha com uma visão expandida de formação, ampliando o exercício da licenciatura para demais esferas do campo educativo. Assim, o estágio deverá ser realizado no espaço escolar, obrigatoriamente, e, de forma complementar, em espaços educativos não-escolares, como a gestão pública; em organizações e movimentos sociais; políticas, programas e projetos ligados ao âmbito dos direitos sociais; empresas públicas e privadas e em organismos internacionais, buscando acompanhar dinâmicas, lugares e tempos de atuação profissional, respondendo aos processo de democratização da sociedade brasileira, que tem exigido novos e criativos diálogos entre demandas sociais e agendas públicas.

A circulação do professor de Ciências Sociais em várias práticas educativas, escolares e não-escolares, permite a experimentação de diversos gêneros de atuação profissional, e tem como objetivo central oferecer aos alunos um conhecimento mais arejado, contemporâneo e interligado, adquirido por meio do contato com as diversas realidades que movimentam o mundo. O estágio deverá formar um professor de educação básica que reúna o conhecimento clássico da teoria com a experiência prática diversificada, integrando vivência e matrizes teóricas e conceituais das ciências sociais, cujo objeto de estudo são os fenômenos da sociedade: grupos, visões de mundo, culturas, subculturas, práticas sociais, novas tecnologias, formas de comunicação, lutas pelos direitos, construções das identidades etc. O estágio deve proporcionar ao graduando o desenvolvimento da capacidade de reflexão, análise da realidade e elaboração de propostas.

Nessa abordagem educativa, o profissional pode também atuar como um planejador social, desenvolvendo propostas de intervenções públicas para projetos governamentais, comunitários, movimentos sociais, instituições privadas ou

organismos internacionais, entre outras organizações governamentais e não governamentais. As atividades vão desde a elaboração de laudos periciais para demarcação de terras, por exemplo, até o diagnóstico das condições de determinada região para a implantação de um programa social que beneficie os habitantes locais. Nesse sentido, o curso visa capacitar o aluno para dominar instrumentos de pesquisa de campo e intervir em situações que exijam o parecer de um profissional da área de Ciências Sociais.

O estágio deverá seguir a concepção do curso, que tem no caráter interdisciplinar uma das suas principais marcas, centrado em cinco linhas de pesquisa: estudos urbanos; políticas públicas; memória social; estudos culturais e comunicação, e teoria social, como também, ser realizado simultaneamente a atividades teórico-conceituais, prolongando-se, preferencialmente, do quinto até o oitavo período do curso. De um modo geral, a fragmentação do conhecimento tem sido preocupação constante e o estágio apresenta-se como uma possibilidade de contribuir com a formação integral de seus estudantes articulando as diferentes disciplinas curriculares e os saberes que circulam nos espaços de prática da profissão. O estágio torna-se, assim, meio de articulação dos saberes entre a Universidade, as Escolas e os demais espaços de trabalho do Cientista Social, como também, espaço privilegiado de conhecimento e reflexão.

As atividades de estágio se distinguem em obrigatórias e não obrigatórias, sendo obrigatório aquele previsto no currículo obrigatório do curso, consistindo em requisito essencial para a obtenção do diploma. O estágio não obrigatório é opcional, excedendo a carga horária curricular mínima do curso e dispensável para a obtenção do diploma.

A normativa aqui apresentada organiza a prática do estágio curricular obrigatório no curso de Ciências Sociais e está de acordo com a Resolução Nº 3.872, de 01 de março de 2012, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio, que, observando a legislação vigente, dispõe sobre a regulamentação dos estágios obrigatório e não-obrigatório dos cursos de graduação desta instituição.

II – Objetivos e finalidades do estágio supervisionado

O estágio supervisionado tem como objetivo oportunizar a prática da docência e demais práticas formadoras/educativas, devendo ser vivenciado por todos os estudantes do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UNIRIO nos espaços de trabalho em que a profissão possa ser desempenhada, observando a exigência de 300h de carga horária mínima em prática de ensino.

II.1. São suas finalidades

- Propiciar formação de professores para o ensino fundamental (segundo segmento) e médio para jovens e adultos, coerente com a realidade sócio-político-cultural da escola brasileira, na perspectiva da inclusão dos alunos, portanto, atendendo toda a sua diversidade.
- Formar para o respeito à escola e a compreensão desta no mundo atual, considerando os novos sujeitos, questões, temáticas e diversidade.
- Capacitar os alunos para atuação em atividades específicas de educação em organizações governamentais, não governamentais, comunitárias e empresariais.

- Desenvolver atividades de docência, pesquisa e extensão que permitam aos discentes se apropriarem de conhecimentos e habilidades que propiciem a inter, a multi e a transdisciplinaridade.
- Organizar e desenvolver projetos e experiências pedagógicas que promovam oportunidades de pesquisa coletiva a todos os participantes do Programa.
- Preparar o futuro Cientista Social para atuar em espaços não escolares, tais como empresas, conselhos, instituições governamentais e não-governamentais, movimentos sociais, órgãos internacionais, tendo como elemento norteador o eixo ação-reflexão-ação.
- Propiciar a constante troca de experiências entre a universidade e as diversas práticas existentes.
- Participar em atividades de procedimento didático/pedagógico e de colaboração no processo educativo (atividades em sala de aula, conselhos de classe e extraescolares, elaboração de materiais didáticos etc.).
- Apropriar e construir metodologias de ensino de Ciências Sociais (Disciplina Sociologia).
- Refletir e pesquisar acerca do ensino de Ciências Sociais (Disciplina Sociologia) nas escolas.
- Vivenciar teoria e prática, nas instituições educativas e demais possibilidades, de caráter problematizador frente à profissão, suas possibilidades e dificuldades.

III – Justificativa

Os estágios supervisionados são componentes curriculares que buscam a inserção do estudante em formação nos espaços de trabalho onde sua função será exercida com a finalidade de aproximar os saberes do campo de trabalho aos saberes acadêmicos (conhecimento produzido por meio da pesquisa acadêmica, que buscam contribuir no exercício da profissão), busca-se, assim, a necessária superação das concepções de formação dissociadas das práticas de trabalho. Neste sentido, os estágios compõem espaço de formação articulada entre a Universidade e instituições educativas outras, incluindo espaços, onde a profissão se exerce.

Aqui, em consonância com a proposta pedagógica do curso de Licenciatura em Ciências Sociais, trabalha-se com a ampliação da concepção de prática educativa, comprometida com práticas sociais e culturais, estendendo-a aos diferentes espaços da sociedade, para além do âmbito escolar, formulada no sentido de uma concepção democrática da educação como possibilidade de instrumentalizar sujeitos para o domínio da complexidade do processo de produção e de organização do trabalho. Também aqui, se prioriza um processo formativo na perspectiva do binômio diversidade e inclusão.

Entende-se que os desafios da profissão, nestas instâncias, discutidos nos espaços de formação da Universidade, podem contribuir com a formação de um profissional comprometido com as necessidades da realidade sociocultural e econômica do país.

IV – Os estágios na base curricular do Curso

No currículo do curso de Ciências Sociais, as disciplinas de estágio supervisionado estão propostas com carga horária que totaliza 420 (quatrocentos e vinte) horas, focadas nos principais campos de atuação docente. Estes estágios começam a ser realizados, preferencialmente, a partir do 5º período do Curso e

estão integrados às disciplinas teóricas que colaboram na discussão e aprofundamento dos desafios percebidos no campo de trabalho.

Quadro 01: Estágio supervisionado, segundo a carga horária e o período recomendado.

Estágio Supervisionado	Carga Horária - Nº Créditos	Horas de prática	Período Recomendado
Estágio Supervisionado I	90h – 4crd	60h	5º
Estágio Supervisionado II	90h – 4crd	60h	6º
Estágio Supervisionado III	90h – 4crd	60h	7º
Estágio Supervisionado IV	150h – 6crd	120h	8º
Total	420 horas – 18 créditos	300h	

V – Metodologia de trabalho nos estágios

As orientações aos professores supervisores de estágio e aos estudantes do curso devem balizar a prática do estágio em Ciências Sociais, o qual deverá ser realizado em instituições conveniadas com a UNIRIO, indicadas pelos professores supervisores da UNIRIO, parceiras da Universidade – instituições públicas, privadas, ONGs, organismos internacionais etc., e que mantenham diálogo com professores supervisores de estágio da UNIRIO na formação pedagógica proposta.

VI. O estágio obrigatório supervisionado deverá oportunizar ao estagiário

- Colaboração efetiva para a ampliação de seus conhecimentos sobre a profissão.
- Observação participante nas instituições educativas e/ou turmas de alunos, previamente estabelecidas, e nestas permanecerem até o final do estágio, possibilitando a compreensão mais abrangente da prática pedagógica desenvolvida na instituição.
- Ampla participação das atividades desenvolvidas na instituição concedente do estágio.
- Colaboração na elaboração e execução do trabalho.
- Quando em escolas, atuação efetiva como professorando(a) orientada pelo(a) professor(a) regente e supervisionado pelo(a) professor(a) da Universidade.
-

O estagiário não pode substituir o professor ou o profissional em suas funções na instituição concedente do estágio.

VII. Cabe a Coordenação do Curso e à coordenação de estágio

- Formalizar o encaminhamento dos alunos para os campos de estágio.
- Assinar os Termos de Compromisso dos Estágios.
- Acompanhar a execução e a administração da programação de Estágio do curso.
- Esclarecer o aluno sobre as exigências e os critérios para a realização dos estágios.
- Identificar e avaliar novas demandas institucionais para a realização de estágios.
- Estabelecer contato com instituições ou campos de estágio, avaliando a programação e o interesse no oferecimento de vagas para estágio, encaminhando-as, quando for o caso, à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, responsável pela formalização dos convênios da Universidade.
- Organizar e catalogar a documentação do estágio para consulta e pesquisa.
- Providenciar o seguro obrigatório para estudantes em situação de estágio.
- Providenciar o conjunto de documentos necessários para que o estudante possa desempenhar a atividade de estágio.
- Disponibilizar os documentos de estágio no site do Curso de Ciências Sociais.
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.
- Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos.
- Receber e orientar alunos oriundos de outras universidades para a realização do estágio.

VIII. Cabe aos professores da UNIRIO, no exercício da supervisão de estágios em Ciências Sociais (Disciplina Sociologia),

- Selecionar as instituições que serão indicadas aos estagiários como campos de estágio em cada semestre letivo, considerando suas possibilidades de acompanhamento do estágio.
- Encaminhar aos estudantes a lista de convênios para a prática de estágio, já existentes na instituição.
- Manter diálogo permanente com as instituições onde os estágios serão desenvolvidos buscando orientar seus estagiários e a instituição sobre o trabalho a ser realizado.
- Encaminhar aos estudantes a documentação necessária para dar início ao estágio: carta de apresentação; seguro obrigatório; plano de atividades, termo de convênio, comprovante de frequência.
- Manter diálogo com os estudantes sobre a escolha do local de estágio.
- Organizar roteiro de observação do estágio.

- Auxiliar os estudantes na elaboração de atividades pedagógicas para serem desenvolvidas no estágio.
- Organizar o calendário de orientação dos estágios, considerando as especificidades do campo de estágio.
- Acompanhar e avaliar o estágio realizado pelo estudante.
- Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades.
- Orientar a realização e avaliar o relatório de estágio.
- Planejar, acompanhar, executar e avaliar as atividades de estágio em corresponsabilidade entre as partes envolvidas.
- Orientar alunos oriundos de outras universidades para a realização do estágio.

VIII. Cabe ao estagiário, sem renúncia às demais atividades e obrigações estudantis,

- Cumprir o calendário organizado para o semestre com seu professor supervisor tendo como referenciais a observação, a interação, a colaboração e a relevância do estágio para o processo formativo.
- Encaminhar os documentos necessários para efetiva realização do estágio nos prazos definidos pelo professor supervisor;
- Representar adequadamente a UNIRIO em seu campo de estágio, sendo pontual, ético, responsável durante as atividades realizadas, portando-se com o decoro necessário.
- Acompanhar as atividades propostas pelo supervisor para orientação de seu estágio e relatório, incluindo as orientações de estágio presenciais na Universidade, encontros de estudo e outras atividades solicitadas como parte da carga horária.
- Acompanhar turmas durante o semestre letivo.
- Analisar livros didáticos de Ciências Sociais (Disciplina Sociologia) e, a partir destes, analisar os problemas apresentados pelos discentes do ensino básico, elaborar materiais didáticos diversos, texto didático, propostas e instrumentos de avaliação, recursos audiovisuais, planos de aula, programas, entre outros.
- Apresentar relatório de estágio conforme as orientações de seu professor supervisor;
- Entregar os documentos e relatórios (que atendam os critérios orientados pelo professor) solicitados pelo professor supervisor nos prazos estipulados no início do estágio.

IX. Sobre as turmas de estágio supervisionado

As turmas de estágio, considerando-se os critérios de avaliação dos Cursos de Educação Superior do MEC, deverão ter até 15 estudantes.

X. Sobre as etapas de ensino e modalidades da Educação Básica permitidas para a realização da prática do estágio obrigatório em escolas

O estágio em escola pode ser realizado nas seguintes etapas e modalidades de ensino da Educação Básica:

- Ensino Fundamental (5ª a 9ª séries).
- Ensino Médio regular.
- Educação de Jovens e Adultos (5ª a 9ª séries e Ensino Médio).
- Educação Profissional (integrada ao Ensino Médio).

O Estágio Curricular Obrigatório (nas instituições escolares) será desenvolvido em escolas da rede estadual, municipal, particular e federal de ensino, que tenham em seus currículos o ensino de Ciências Sociais (Disciplina Sociologia).

XI. Sobre as fases de execução

Cada um dos estágios obrigatórios supervisionados, escolar e não escolar, compreende uma fase de execução, no primeiro ou segundo semestre letivo de cada ano, totalizando 420 horas.

Os alunos poderão realizar dois estágios obrigatórios por semestre, contanto que não sejam efetivados em concomitância e que seja respeitada a carga horária diária/semanal máxima prevista na legislação vigente. Não será permitida a realização de estágio obrigatório e não obrigatório em concomitância de horário, valendo para estes casos a mesma regra de carga horária diária/semanal máxima prevista na legislação vigente.

A(o) estudante matriculada(o) em cada fase do Estágio Supervisionado, independentemente do local de realização (escola ou demais instituições e organismos), é obrigatório o cumprimento da hora prevista por período de prática. Em caso excepcional será permitido o cumprimento de carga horária inferior, desde que justificada e autorizada por escrito pelo(a) professor(a) da disciplina. A carga horária que ficou faltando deverá ser cumprida nos estágios subsequentes, tendo como prazo final a disciplina Estágio Supervisionado IV. Quando em um determinado período o(a) estagiário(a) estiver realizando carga horária além da prevista para aquele período, tendo como justificativa o cumprir carga horária de período anterior, o(a) professor(a) responsável pela disciplina deverá ser informado e será responsável pelo acompanhamento e autorização das atividades.

Quando o estagiário já desenvolver atividade de trabalho no campo do estágio em que está matriculado, sua carga horária poderá ser reduzida em 25% do total da prática, desde que:

- Haja comprovação do exercício da profissão no mesmo nível e modalidade em que o estágio está sendo realizado;
- A redução da carga horária seja autorizada por escrito pelo seu professor supervisor de estágio na UNIRIO;
- Seu relatório contemple, além da experiência do estágio, uma reflexão fundamentada sobre a própria prática.
- Sugere-se, ainda, sempre que possível, a realização de seminários mais amplos, em que os alunos estagiários possam dialogar com os demais colegas de outras orientações acadêmicas em estágio, e de outras habilitações, com vistas à troca de experiências e à discussão das questões que afligem/acometem a prática de estágios nas licenciaturas.

O curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro é responsável em promover ações de integração entre as práticas de ensino e os campos de estágio, no intuito de auxiliar na formação crítica do licenciando contribuindo para torná-lo um futuro profissional capaz de aliar os diversos saberes docentes necessários à atuação profissional. É também responsável por promover ações de parceria e troca de saberes entre a universidade e as diversas instituições de ensino que são parceiras na formação congregando seus atores principais (professores e alunos tanto da universidade quanto das escolas e demais instituições educativas).

As atividades de estágio serão acompanhadas pela Coordenação e pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Sociais, segundo os princípios pedagógicos enunciados nesta normativa e segundo as finalidades, objetivos, etapas e atividades especificadas.

XII. Disposições finais

Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Ciências Sociais.